

**FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO
DESCENTRALIZADO OU CESSÃO DE EPPGG**

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO PREVISTA PARA O EPPGG:

Órgão/Entidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)
Secretaria/Departamento: Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização/DEPAM
Unidade: Coordenação-Geral de Autorização e Fiscalização/CGAF
Cidade/UF: Brasília-DF

II – CARGO COMISSIONADO A SER OCUPADO, SE FOR O CASO:

Não se aplica

**III - O EPPGG ATUARÁ EM PROGRAMA CONTEMPLADO NO PPA OU EM DEMAIS
PROGRAMAS OU AÇÕES PRIORITÁRIAS DE GOVERNO? QUAL?**

O EPPGG atuará na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas afetas ao exercício do poder de polícia administrativa (autorização e fiscalização) do Instituto acerca de bens culturais protegidos, inclusive no que se refere à circulação externa e interna de bens, nos termos de convenções e tratados internacionais sobre o assunto.

IV – PERFIL NECESSÁRIO:

Nome do Perfil: EPPGG

Área de atuação:

<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão de projetos
<input checked="" type="checkbox"/>	Articulação institucional
<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão da informação e do conhecimento
<input checked="" type="checkbox"/>	Análise e melhoria de processos

Formação acadêmica: Preferencialmente na área de ciências sociais aplicadas, história da arte, museologia, biblioteconomia ou arquivística (com experiência profissional preferencialmente na área de patrimônio cultural)

V – ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO EPPGG:

Levantamento, análise e diagnóstico dos dados disponíveis sobre bens culturais protegidos, proposição de ações para supressão de lacunas e passivos, sistematização e tratamento de informações para sistemas de monitoramento e controle, proposição de medidas para articulação interinstitucional para o incremento do controle da circulação de bens culturais e a segurança de acervos.

VI – NÚMERO DE VAGAS PARA O PERFIL:

2 (duas)

VII – FORMA DE SELEÇÃO DO CANDIDATO:

X	Análise Curricular
X	Entrevista

VIII – PRAZO LIMITE PARA RECEPÇÃO DAS CANDIDATURAS:

09/05/2018

IX – RESPONSÁVEL POR RECEBER AS CANDIDATURAS

1) Nome: Fábio Rolim
2) Cargo: Coordenador-Geral de Autorização e Fiscalização
3) Telefone: 61 2024.6352
4) E-mail: fabio.rolim@iphan.gov.br